**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando n° 448/2023

São Jorge D´Oeste, 26 de agosto de 2023.

**Da: Secretaria de Saúde**
**Para: Secretaria de administração**

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **Clínica de Geriatria Dr Claudio Veroneze LTDA ME**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Bairro Centro e inscrita no **CNPJ 09.481.757/0001-19**, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ***Claudio Veroneze***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Benedito n° 600 , CEP 85604-050 bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 015.015.089-03, Processo de Pregão Eletronico n° 142/2022 contrato n° 138/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **CLÍNICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS E GERIATRIA COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTODO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.**

Justificativa: A contratação de serviços especializados em geriatria visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico especializado em geriatria dentro do pronto atendimento municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 20 de outubro de 2024, e se tornou um serviço com grande demanda pela secretaria de saúde sendo uma especialidade de grande importância para o atendimento a população.

Atenciosamente;

**José Ivar dos Santos**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4305/2024

**De Acordo:**

**Leila da Rocha**
**Prefeita Municipal**

São Jorge d Oeste-Pr, 26 de agosto de 2024

**À EMPRESA : CLÍNICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME**

**CNPJ Nº:09.481.757/0001-19**

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2022 CONTRATO Nº 138/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA NA ESPECIALIDADEDE GERIATRIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de mais 12 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

**DE ACORDO:**

Claudio Veroneze
Geriatra
CRM 18197 RQE 15269

**CLÍNICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME**
**CNPJ Nº: 09.481.757/0001-19**
**(Proprietário-carimbo e assinatura)**

Autorizo a Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 142/2022 nos termos da Lei

**Leila da Rocha**
Prefeita

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GERIATRIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GERIATRIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| Lote: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 63660 | Contratação de empresa especializada na área de medicina com profissional Medico Geriatra, devidamente inscrito no conselho Regional de Medicina. Com carga horária de 6 horas semanais. | 12,00 | MES | 8.500,00 | **102.000,00** |
| **TOTAL..** | | | **102.000** | | | |

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

Valor máximo estimado da licitação **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

Dr. André K. P. Kayano
Médico Geriatra
CRM-PR 33127 RQE 18981

**PARECER JURÍDICO**
**ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL**
**INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 138/2022, contratada: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE, pregão 142/2022.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado na realização de atendimento com médico especializado em geriatria, junto ao pronto atendimento municipal.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 18 de setembro de 2024

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

**Dados informados**

| | | |
|---|---|---|
| Data inicial | | 10/2023 |
| Data final | | 09/2024 |
| Valor nominal | R$ 8.000,00 | ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | | |
|---|---|---|
| Índice de correção no período | | 1,04091150 |
| Valor percentual correspondente | | 4,091150 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 8.327,29 | ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

| | | |
|---|---|---|
| Data inicial | | 10/2023 |
| Data final | | 09/2024 |
| Valor nominal | R$ 8.000,00 | ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | | |
|---|---|---|
| Índice de correção no período | | 1,04528060 |
| Valor percentual correspondente | | 4,528060 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 8.362,24 | ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 18/10/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 138/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022.**

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 138/2022, parte integrante do Pregão nº 142/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME**, com sede na RUA SAO BENEDITO, 600 - CEP: 85604050 - BAIRRO: CANGO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 09.481.757/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIO VERONEZE**, portador(a) do CPF: 015.015.089-03, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 138/2022**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GERIATRIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. originário da Pregão – Nº 142/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO**

O valor mensal do Contrato nº **138/2022**, que era de R$ 8.000.00 (oito mil reais) mensais, fica reajustado pelo índice INPC (IBGE) 4,091150 %, passando a ser de R$ 8.327,29 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 291.927,48 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **20/10/2025.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 18/10/2024 .

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**CLAUDIO VERONEZE 015.015.089-03**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Correrão por conta do arrematante, adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver. As despesas de ICMS sobre os bens móveis correrão por conta do arrematante.
Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão e de eventuais débitos condominiais, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, respectivamente, conforme o caso.
Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.
Nos termos dos arts. 267 e 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional deste E. TRT9, já assinado o auto de arrematação e deferida a arrematação, o prazo de que trata o § 2º do art. 903 do CPC, fluirá após o dia seguinte ao término do leilão, independentemente de intimação. Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado e a arrematação tenha sido deferida, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.
Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do(a) cônjuge, do(a) proprietário(a) ou coproprietário(a) do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos, dos usufrutuários e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como cientificação da hasta, para os fins dos arts. 804 e 889 do CPC.
Palmas, 16 de outubro de 2024.
JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ATA Nº 31/2024

| | |
|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/CRAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| CONTRATADO: | CLEO VARIOLETTI ME |
| REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: | Item nº 03: R$ 15,71<br>Item nº 06: R$ 7,38 |
| FORO | Comarca de Salto do Lontra - Pr. |

Salto do Lontra, sexta-feira, 18 de outubro de 2024
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

| | |
|---|---|
| OBJETO | Contratação de serviço sob ao agente Loyta para organização, consolidação, compilação, versionamento e parametrização da legislação municipal, com disponibilização em plataforma digital específica |
| CONTRATADO: | LUZ SERVIÇOS ONLINE LTDA |
| CNPJ: | 03.757.750/001-28 |
| VALOR: | 46.770,00 |
| VIGÊNCIA: | 18/10/24 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - PR |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de outubro de 2024
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Gerenciamento, notificação e atualização das novas legislações aprovadas pelo Município. Manutenção da plataforma de pesquisa das normas. Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais. | LUZ SERVIÇOS ONLINE LTDA | 60,00 | 770,00 | 46.770,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| LUZ SERVIÇOS ONLINE LTDA | 46.770,00 |

Salto do Lontra, 18 de outubro de 2024
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 COMPRASNET 90.017/
PROCESSO 139/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para pavimentação poliédrica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 7.354,60 m² de pavimentação poliédrica conforme projeto e com recursos CR 955831/2024 MAPA, no valor máximo de R$ 729.977,08 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais com oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 18 de outubro de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 133/2024
(Inexigibilidade Nº 014/2024 – PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
OBJETO: contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para o fornecimento de material educativo para realização de atividades de combate ao mosquito Aedes Aegypti nas escolas da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.265,00 (oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 16 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 17 de outubro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1645/2024
CÓD. VERIFICADOR: 290Z26U3
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 18 de outubro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

## Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 142/2022 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.75.995.380/0001-03 |
| Contratada: | CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME – CNPJ nº. 09.481.757/0001-19 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência | 20/10/2025 |
| Prazo de execução | 20/10/2025 |
| Data assinatura | 19/10/2024 |

EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINACEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 112/2024 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.75.995.380/0001-03 |
| Contratada: | VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI – CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 |
| Objeto: | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 06: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70 CX com 100 un: de R$ 5,00 (cinco reais), para R$ 7,00 (sete reais). |
| Prazo de vigência | 16/07/2025 |
| Prazo de execução | 16/07/2025 |
| Data assinatura | 18/10/2024 |

## Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 21/10/2024.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – Data da sessão: 07/11/2024 Horário da sessão: 09h:00min Local da sessão: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – O Município de Sulina/PR, torna pública a intimação da decisão de MULTAR e ADVERTIR a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº. 140/2023, do Pregão Eletrônico nº. 29/2023, Processo Licitatório nº. 68/2023, finalizando o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para averiguar a irregularidade de INADIMPLÊNCIA contratual.
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 – O Município de Sulina/PR, torna pública a intimação da decisão de MULTAR, IMPEDIR DE LICITAR e RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº. 44/2024, do Pregão Eletrônico nº. 74/2023, Processo Licitatório nº. 140/2023, finalizando o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para averiguar a irregularidade de INADIMPLÊNCIA contratual.

## Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
- TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 19.707,36 (dezenove mil setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).
- BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ 15.939,50 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, no valor total de R$ 11.479,67 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
- DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, no valor total de R$ 1.756,25 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- CRISTIANE APARECIDA ALVES, no valor total de R$ 1.855,94 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- BP PAPEIS LTDA, no valor total de R$ 32.783,60 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
- LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
- KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, no valor total de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).
- FAZ VENDAS LTDA, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA, no valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos oitenta reais).
- PANCHESKI & VOINASKI LTDA., no valor total de R$ 292,20 (duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Renascença, 18 de outubro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023
(Oriundo do Pregão (Registro de Preços) nº 091/2022 - PMR)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Porto Ltda.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência ao contrato supra citado.
DO REAJUSTE: O valor será reajustado de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 4,95%.
DO VALOR REAJUSTADO: O Valor do contrato com índice aplicado é de:

| ITEM | QUANT. | UN | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR MENSAL | VALOR MENSAL REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | MÊS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA (EFETIVA) TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA E MATERIAL DO EXPEDIENTE EM ÁLMOÇOS DA PREFEITURA, DO FUNDO SOCIAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. | 3.242,05 | 3.402,51 |
| 02 | 12 | MÊS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA (EFETIVA) TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ÁLMOÇOS DA PREFEITURA, DO FUNDO SOCIAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. | 3.142,33 | 3.297,85 |

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de outubro de 2024
FOROS: Comarca de Renascença, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de outubro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2024
Objeto: Contratação de serviços de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da administração direta do município de Dois Vizinhos, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital de Pregão Eletrônico
Data de inicio de recebimento de propostas: 21/10/2024
Data fim de recebimento de propostas: 07/11/2024 as 08:00 h (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2024.
Luis Carlos Turatto
Prefeito



Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

***MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**BE53004F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 483/2024**

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Conceder férias ao funcionário / Cargo Eletivo, abaixo relacionado:

**- MAURICIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº **1054** – Referentes ao exercício: 24/06/2023 à 23/06/2024.

Período de férias, de: 04/11/2024 à 03/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

***MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Luciano Aparecido Marquetti
**Código Identificador:**24D31EAF

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 138/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 142/2022 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME – CNPJ nº.** 09.481.757/0001-19 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **20/10/2025** |
| Prazo de execução | **20/10/2025** |
| Data assinatura | 18/10/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**253BE002

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º TERMO ATA 68/2024**

**EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINACEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES - EIRELI – CNPJ nº.** 32.635.445/0001-34 |
| Objeto: | **O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 06: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70 CX com 100 un: de R$ 5,00 (cinco reais), para R$ 7,00 (sete reais).** |
| Prazo de vigência | **16/07/2025** |
| Prazo de execução | **16/07/2025** |
| Data assinatura | 18/10/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**376AD642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**REVOGA A PORTARIA INTERNA 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA INTERNA Nº. 02/2024**

Revoga a Portaria Interna 01/2024 e dá outras providências.

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**, Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, I da Lei Municipal nº. 776/2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria Interna 01/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
**Art. 2º.** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

***LEANDRO PAGLIARI JACOBS***
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

**Publicado por:**
Leandro Pagliari Jacobs
**Código Identificador:**7B3A5F1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**REGULAMENTA O ARTIGO 141 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA DISPOR SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.393/2024.**

REGULAMENTA O ARTIGO 141 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA DISPOR SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**LEILA DA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais;
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos expressamente no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Seção I - Objeto e âmbito de aplicação**